

Valida aqui
este documento

CNM: 121103.2.0088916-57

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

88.916

ficha

01

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP

IMÓVEL: Apartamento residencial nº 29, do tipo B, e uma vaga de garagem para estacionamento de veículo de passeio de tamanho médio, em lugar indeterminado da área comum do "CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS I", sítio a Rua 04, nº 85, nesta cidade e Comarca de Sumaré-SP, com área real de terreno 102,76 m²; área real privativa coberta 46,10 m²; área real comum de divisão não proporcional correspondente a uma vaga de garagem 12,50 m²; área real comum de divisão proporcional 55,59 m²; área real total 113,89 m²; fração ideal na totalidade do terreno 1,9594; tomando-se por referência o Pátio 3 do condomínio, localiza-se à esquerda do segundo pavimento do prédio, confrontando pela frente com recuos da construção e área comum interna, do lado direito com o apartamento de nº 30 e do lado esquerdo e fundos com recuos da construção.

PROPRIETÁRIO: JORGE PARUSSOLO, brasileiro, separado judicialmente, nascido aos 26.12.1964, industriário, RG. 11.657.010-SP e CIC. 092.244.978-37, residente e domiciliado na Rua Laerte Noveletto, nº 140, Jd. Primavera, Sumaré-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** R. 9, de 23.03.2000 e R. 103 de 19.01.2001, da matrícula 86.157, (livro 3-Convenção nº 6056, de 19.01.2001), todas desta Serventia. Sumaré, 19 de janeiro de 2001 A Oficial Substituta: _____ (Solange Vilella de Camargo Padovani).-

0-0-0-0-0-0

Av.1-88.916-Sumaré, 19 de janeiro de 2001. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca em 1º grau em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 10, em 23.03.2000, na matrícula 86.157, desta Serventia. A Oficial Substituta: _____ (Solange Vilella de Camargo Padovani).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-88.916-Sumaré, 24 de janeiro de 2.002. Fica cancelada a hipoteca averbada sob o nº. 1 supra, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF ao devedor JORGE PARUSSOLO, nos termos do instrumento particular de quitação datado de 14 de janeiro de 2.002, assinado em Sumaré-SP. A Oficial Substituta: _____ (Solange Vilella de Camargo Padovani)

0-0-0-0

AV.3-88.916-Sumaré, 28 de janeiro de 2008. Procede-s a esta averbação, autorizada no requerimento datado de 03 de janeiro de 2008, assinado em Sumaré-SP, para constar que JORGE PARUSSOLO, teve a sua separação judicial convertida em divórcio, por sentença datada de 08 de novembro de 2004, assinada pelo Dr. Fábio Luis Bossler, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Sumaré-SP, transitada em julgado, conforme certidão de casamento expedida em 29 de maio de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Paulínia-SP, extraída do termo nº 1833, livro B-19 fls. 168. (Protocolo nº 164.659 em 03 de janeiro de 2008). O Escrivente Autorizado: _____ (Francisco Carlos Vieira)

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo

Todas as Registras de Imóveis

do Brasil. Assinado digitalmente por DANIELLE FERREIRA SOFIENTINI, liberado nos autos em 17/10/2025 às 12:18.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE FERREIRA SOFIENTINI, liberado nos autos em 17/10/2025 às 12:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003272-33.2023.8.26.0604 e código dN3n2Yex.





Valide aqui
este documento

CNM: 121103.2.0088916-57

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

-matriculat-

88.916

ficha

01V

0-0-0-0

AV.4-88.916-Sumaré, 28 de janeiro de 2008. Procede-se a esta averbação, autorizada no requerimento datado de 03 de janeiro de 2008, assinado em Sumaré-SP, para constar que **JORGE PARUSSOLO**, RG nº 11.657.010-SP, CPF nº 092.244.978-37, contraiu matrimônio em 2ª núpcias com **MARIA NEUSA TEIXEIRA MOREIRA**, pelo regime da comunhão universal de bens, após a lei 6515/77, passando ela a assinar o nome de **MARIA NEUSA TEIXEIRA MOREIRA PARUSSOLO**, RG nº 25.558.865-3-SP, CPF nº 175.660.468-10, ele o mesmo nome, ou seja, **JORGE PARUSSOLO**, conforme certidão de casamento expedida em 13 de janeiro de 2007, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Sumaré-SP, extraída do termo nº 13.644, livro B-83, fls. 110, cuja escritura de pacto antenupcial foi registrada sob o nº 7490, livro 03 nesta Serventia (~~Protocolo~~ nº 164.660 em 03 de janeiro de 2008). O Escrevente Autorizado _____ (Francisco Carlos Vieira)

○-○-○-○

Av.5-88.916-Sumaré, 09 de maio de 2.011. Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213, ítem I da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, para constar que o Condomínio das Palmeiras I, é situado no loteamento **Parque Villa Flores**, neste Município e Comarca de Sumaré-SP. A Escrevente Autorizada: SM (Selma Regina de Souza Almeida).

三

Av.6-88.916-Sumaré, 09 de maio de 2.011. Procede-se a presente averbação para constar que a Rua 04, do loteamento denominado Parque Villa Flores, passou a denominar-se **Alameda das Cássias**, através da Lei Municipal nº 3521 de 21.12.2000. A Escrevente Autorizada: *[Assinatura]* (Selma Regina de Souza Almeida).

井井井井

B 7/88916-Sumaré, 26 de março de 2018

Título prenotado sob nº 336 119 em 16 de março de 2018.

VENDA E COMPRA: Conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 24 de janeiro de 2018, livro 2645, págs. 31/33, do 1º Tabelião de Notas de Campinas-SP, os proprietários **JORGE PARUSSOLO**, RG nº 11.657.010-6-SSP/SP, CPF nº 092.244.978-37, aposentado, e sua mulher **MARIA NEUSA TEIXEIRA MOREIRA PARUSSOLO**, RG nº 25.558.865-3-SSP/SP, CPF nº 175.660.468-10, brochurista; brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, após a Lei nº 6.515/77, conforme escritura de Pacto antenupcial registrada sob nº 7.490, livro 3-Auxiliar, nesta Serventia, residentes e domiciliados na Avenida das Palmeiras Caryotas, nº 85, aptº 29, Condomínio da Palmeira I, Parque Villa Flores, Sumaré-SP, venderam o imóvel, pelo valor de **R\$175.000,00** a **MARIA ELISABETE MARQUES DONIZETE**, RG nº 19.530.956-X-SSP/SP, CPF nº 282.273.698-71, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Alameda dos Professores, nº 200, casa 52, Parque Villa Flores, Sumaré-SP.

Roberto Luz dos Santos
Escrivente Autorizado

Continua na ficha 02



Validar aqui
este documento

CNM: 121103.2.0088916-57

LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERALREGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ-SP

C.N.S. 12.110-3

matrícula

88.916

ficha

02

data

14/10/2025

CNM

121103.2.0088916-57

AV.8/88.916 - Sumaré, 14 de outubro de 2025.

Título prenotado sob nº 490.714 em 06 de outubro de 2025.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora emitida em 06 de outubro de 2025, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Sumaré-SP, o imóvel desta matrícula foi **penhorado nos Autos do Processo nº 00032723320238260604**, para satisfação da dívida no valor de **R\$35.919,53** (trinta e cinco mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Informações do Processo: a) Natureza: Execução Civil; b) Exequente: **CONDOMINIO DAS PALMEIRAS I**, CNPJ nº 04.785.376/0001-00; c) Executada: **MARIA ELISABETE MARQUES DONIZETE**, CPF nº 282.273.698-71; e d) Nome da Depositária: Maria Elisabete Marques Donizete.

Selo digital.1211033210490714YA357F25X


Cristiano Henrique Francisco
Registrador SubstitutoValidar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8EV4Y-WKMC8-VB2T4-F9NPX>



Valida aqui
este documento

669.338 | 16/10/2025 | 14:31:25 | 04
CNM: 121103.2.0088916-57

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da **matrícula nº 88916**, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 14 de outubro de 2025. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$ 44,20
Ao Estado	R\$ 12,56
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 8,60
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,33
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 3,03
Ao Município	R\$ 2,33
Ao Ministério Público.....	R\$ 2,12
TOTAL	R\$ 75,17

PROTOCOLO: 490.714



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30490714VM086E25P